



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 980/2019

DE: 07 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PAULO  
“ZÉ ALMIR”, A RUA PROJETADA 11,  
LOCALIZADA NO SETOR 01, NO  
LOTEAMENTO SINVAL  
MENDONÇA DA CIDADE DE  
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,  
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**, a Rua  
Projetada 11, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte  
com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 04 e  
ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma  
placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

  
DIVALDO DANTAS  
Prefeito Municipal  
Loteamento Sinval  
Mendonça  
Centro - Itaporanga/PB

**FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**01405CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°**  
**DV027/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV027/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Total Comercio Varejista de Equipamentos de Som e Iluminação Eireli-ME, CNPJ: 19.789.633/0001-59, para prestar fornecimento de equipamentos para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjuncio** o seu objeto a pessoa jurídica: Total Comercio Varejista de Equipamentos de Som e Iluminação Eireli-ME, CNPJ: 19.789.633/0001-59, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Coremas/PB, 06 de Agosto de 2019.

**FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**59CE17FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 115/2019**

Dispensa de Licitação nº DV027/2019.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

**Contratada:** Total Comercio Varejista de Equipamentos de Som e Iluminação Eireli – ME, CNPJ: 19.789.633/0001-59.

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Objeto:** Prestar fornecimento de equipamentos para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência.

**Fonte:** Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.

**Dotação:** 02.04 (Secretaria de Educação), 12 361 3009 2139 (Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual), 555 4490.52 00 190 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 190 (Outros Recursos Destinados à Educação), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.

**Vigência:** 01 (um) ano.

**Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Aristofanes Andrade Vieira (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de Agosto de 2019.

**FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**62ACAA57

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 980/2019**

LEI N° 980/2019 DE: 07 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”, A RUA PROJETADA 11, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**, a Rua Projetada 11, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 04 e ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**0C749C04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 979/2019**

LEI N° 979/2019 DE: 07 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA A RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**, a Rua Projetada 01, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte com a Rua Antônio Ferreira da Fonseca, ao Sul com a Rua Projetada 02, ao Leste com a Rua Projetada 12 e ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**D2EAC84D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 978/2019**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

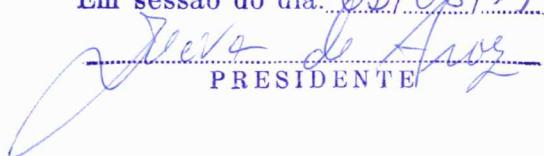
PROJETO DE LEI Nº 13/2019

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

Em sessão do dia: 01/08/19

  
PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR” A RUA PROJETADA 11, LOCALIZADA NO SETOR 01 NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**, a Rua Projetada 11 localizada no setor 01 no loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte com a rua Projetada 01, ao Sul com a rua Projetada 03, ao Leste com a rua Projetada 04 e ao Oeste com a avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 30 de julho de 2019.

  
João Pereira de Sousa  
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

---

## DECLARAÇÃO

*Em atendimento a solicitação do Vereador João Pereira de Souza, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada 11 localizada no setor 01 no loteamento Sinval Mendonça encontra-se sem denominação oficial.*

**CONFRONTAÇOES:** *Ao Norte com a rua projetada 01, ao Sul com a rua projetada 03, ao Leste com a rua projetada 04 e ao Oeste com a Av. Padre Lourenço.*

Itaporanga, 20 de Maio de 2019



Valdir da Silva  
DIRETOR DE TRIBUTOS

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13/2019.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13/2019 –  
DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, NA  
CIDADE DE ITAPORANGA(PB), DE AUTORIA DO  
VEREADOR JOÃO PEREIRA DE SOUSA.**

**I – Relatório**

De autoria do vereador João Pereira de Sousa, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 13/2019, que passa a denominar a Rua Projetada 11, localizada no Setor 01, Loteamento Sinval Mendonça, nesta cidade, de **RUA: JOSÉ PAULO "ZÉ ALMIR"**.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Senhor José Paulo, conhecido popularmente como "Zé Almir", cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 22/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

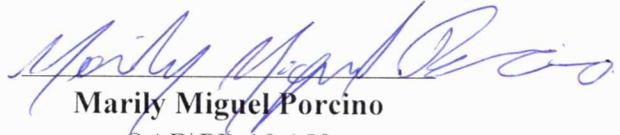
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 30 de julho de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

  
**Judivan Custódio da Silva**  
Vereador/Presidente

  
**Hélio Rodrigues**  
Vereador/Relator

  
**Marily Miguel Porcino**  
OAB\PB 10.159